

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (COM INVERSÃO DO PROCEDIMENTO) -056/2021

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66.035-190), informa que realizará no dia **26/08/2021, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na  **aquisição de mesa de som para o Teatro do SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 056/2021****DATA DA REALIZAÇÃO:** 26/08/2021**HORÁRIO:** Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)**LOCAL:** Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Pará – Sesi-DR/PA**, vem tornar público, por intermédio da **Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL**, representada pelo Coordenador/Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria **002/2021-FIEPA**, de 01/02/2021 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do Sesi e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

**As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão de tratamento diferenciado neste certame licitatório, na forma do que dispõem os Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e novo texto da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Pontua-se que neste processo licitatório, a **COCEL** procederá, primeiramente, com a análise das **propostas** e, posteriormente, examinará a **documentação de habilitação** para em seguida julgar como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global** e estiver em consonância com os preceitos editalícios. A possibilidade de inversão do procedimento está prevista no Art. 16 do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**, *in verbis*: “será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar”.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA** em questão **será realizada na sala da COCEL**, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 26 de agosto de 2021, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela **Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI – COCEL**, tendo como Coordenador/Pregoeiro o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raíssa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2021 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

**a)** Cópia do documento de identidade;

- b)** Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c)** Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;
- d)** Caso a empresa participante não apresente representante, limitando-se apenas à entrega dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá a licitante apresentar cópia do contrato social autenticado no envelope correspondente a **PROPOSTA COMERCIAL**.

### **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

- 1.1-** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de mesa de som para o Teatro do Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I;**
- 1.2-** As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;
- 1.3-** O local de entrega do objeto licitado: **Avenida Almirante Barroso 2540, CEP:66.630-505, Bairro Marco, Belém-PA.**

### **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1-** Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA**, na qualidade de licitantes, as empresas que:
  - a)** Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
  - b)** Não estejam em processo de falência;
  - c)** Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:
  - a)** Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi-DR/PA e/ou Senai-DR/PA, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
  - b)** Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
  - c)** As entidades **FIEPA, Sesi, Senai e IEL;**
  - d)** Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
  - e)** Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo **SESI-DR/PA e/ou SENAI-DR/PA;**
  - f)** Dirigentes ou empregados das entidades **FIEPA, Sesi, Senai e IEL;**
  - g)** As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI-DR/PA;**
- 3.2-** Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio

similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

**3.3-** Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

**3.4-** O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA**;

**3.5-** O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA**;

**3.6-** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

#### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA - nº 056/2021**

#### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA - nº 056/2021**

#### **4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

##### **4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

**a) Prova de Regularidade para com Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**c) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

**c.1) – Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.**

**d) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

##### **4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor**, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas ou da consolidação respectiva;

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

b) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

**4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:**

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

**4.5-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

**4.6-** Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

**4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).**

## **5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02**

**5.1-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

**5.2 -** A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;

d) Preço para o fornecimento do objeto do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

**5.3 -** No preço do objeto da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao **SESI-DR/PA** não caberá qualquer custo adicional;

**5.4-** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

**5.5-** Em nenhuma hipótese o **SESI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

**5.6-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante

obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

## **6- DO JULGAMENTO:**

**6.1-** A licitante vencedora será declarada após preencher os termos do Edital lançado, considerando a inversão do procedimento que prevê a apreciação das propostas antes da documentação de habilitação;

**6.2-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

**6.3-** Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço global, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

**6.3.1-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do **SESI-DR/PA;**

**6.3.2-** Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

**6.4-** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

**b)** Com valor total superior ao orçado pelo **SESI-DR/PA** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**c)** Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.5-** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

**6.6-** Ocorrendo empate na classificação das **“Propostas Comerciais”**, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

**6.7-** A **COCEL** poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta apresentada;

**6.8-** A **COCEL** encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

**6.9 -** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela **COCEL** via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes, observando o item 10.10

deste Edital.

### **7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1-** Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.2-** As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

**7.3-** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

**7.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

### **8 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**8.1-** O prazo de entrega do produto ofertado será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no **Anexo I** do Edital;

**8.2-** O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI- DR/PA**.

### **9- DAS SANÇÕES:**

**9.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

**a)** Perda do direito à contratação;

**b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do SESI e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento do objeto;

**9.3-** O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

**9.4-** A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco "b", 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-

mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

**10.2-** Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA**;

**10.3-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

**10.4- A COCEL terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal;

**10.5-** Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

**10.6-** Ao **SESI-DR/PA** é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

**10.7-** É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

**10.8-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

**10.9-** Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

**10.10-** Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

**10.11-** Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **3.05.01.01.01**;

**10.12-** Valor Estimado do objeto licitado: **R\$ 148.077,80 (cento e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e oitenta centavos)**.



**11- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

11.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Termo de Aceite Provisório;

Anexo III – Modelo do Termo de Aceite Definitivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Belém/PA, 05 de agosto de 2021

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Superintendente Regional do SESI-DR/PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Diretor Regional do SESI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 056/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**1. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**1.1.** A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período **mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento do equipamento;**

**1.2.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não a fabricante do equipamento, indicará rede autorizada nos estados de entrega, para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, que correrá às expensas do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Quantidade - 01 - Mesa de som</b>
<b>Mesa de som (Console) Digital 36 Faders com Telas 3D Vistonics</b>
<b>Características Técnicas do console</b>
<b>Faders de entrada: 16</b>
<b>Faders de Saída: 8 +3 (mestres do LRC) +1 (Monitor A / B)</b>
<b>Faders totais: 28</b>
<b>Telas 3D Vistonics (Video): 3 (2 entradas, 1 master)</b>
<b>Operação da Baía de Fader: 4 camadas de entrada fixa A / B / C / D que fornecem 64 entradas em 16 faders. Os canais de entrada podem ser atribuídos ao compartimento Master para 24 fdrs de entrada. 5x camadas do usuário 1-5 1x Busses 1-16 Layer plus screen assign 17-24, para 24 buses mono / estéreo Páginas de fader de saída / entrada VCA / A / B / C / D / E, (definido pelo usuário A-E)</b>
<b>Entradas Mic / Linha: 48 XLR</b>

<b>AES / EBU In:</b> 2 (= 4ch)
<b>Saída AES / EBU:</b> 2 (= 4ch)
<b>TalkBack Mic entrada:</b> 1 painel frontal, com 48V com comutação traseira.
<b>Headphones Out:</b> 1 jack stereo
<b>MADI Optical In / Out:</b> 1 (saídas paralelas à interface Dante).
<b>Portas Dante:</b> 1 entrada / saída de 64 canais (2x Ethercon Pri / Sec). As entradas de Dante são A / B comutadas com MADI ótico.
<b>Slots de Opção D21m:</b> 2 duplos / 4s (total 128ch)
<b>Taxa de amostragem de entrada AES / EBU:</b> 32–108kHz (com o SRC ativado)
<b>Número total de canais de E / S simultâneos:</b> 246 entradas / 214 saídas (48 mic in / 16 line out configuração)
<b>Processamento:</b> Ponto flutuante de 40 bits, taxa de amostragem de 48kHz
<b>Busses - Aux / Grp:</b> 24 mono / estéreo
<b>Busses – Matrix:</b> 16 mono / estéreo.
<b>Bus – Master:</b> 3 (LRC)
<b>Pontos de Inserts:</b> 64 + 4FX
<b>Linhas de ligação:</b> 128 (permite que o Stagebox IO se conecte ao Local IO sem usar canais de mixagem).
<b>Lexicon FX:</b> 4 unidades (14 reverbs, 7 Delays, 8 efeitos de Pitch-Shift em cada unidade) Tap Delay a partir da tecla F 1-4
<b>EQ Dinâmico BSS:</b> 8 unidades de DPR901ii DEQ de 4 bandas
<b>Ethernet:</b> 1 (controle dedicado HiQnet / Realtime Control Rack)
<b>MIDI:</b> 1 in, 1 out
<b>Entrada de energia:</b> 2, comutada (fontes de alimentação redundantes incorporadas)
<b>USB2.0:</b> 4 (2 frente, 2 traseiras)
<b>Wordclock:</b> In / Out 2x BNC
<b>Saída DVI:</b> Reservado para uso futuro
<b>Gooseneck Lâmpada de XLR de 4 pinos:</b> 2, para iluminação no painel traseiro
<b>Resposta de Frequência - Entrada de Microfone Stagebox para Saída de Linha:</b> + 0 / -1dB, 20Hz-20kHz
<b>AES / EBU In para AES / EBU Out :</b> + 0 / -0.2dB, 20Hz-20kHz
<b>THD + Noise:</b> 22Hz-22kHz
<b>Stagebox Mic In (ganho mínimo) para saída de linha local:</b> <0,003% @ 1kHz
<b>Stagebox Mic In (ganho máximo) para saída de linha local:</b> <0,020% a 1 kHz
<b>Entrada de linha local para saída de linha:</b> <0,003% @ 1kHz
<b>Entrada de Microfone E.I.N:</b> <-126dBu (fonte de 150Ω)
<b>Ruído Residual:</b> Saída da linha Stagebox -91dBu; sem entradas roteadas, Mix fader @0dB
<b>CMRR, entrada de microfone Stagebox:</b> 80dB @ 1kHz
<b>Frequência de amostragem:</b> 48 kHz
<b>Latência:</b> entrada de microfone Stagebox para saída de linha local: < 2ms a 48kHz
<b>Taxa de amostragem de entrada AES / EBU:</b> 32-108kHz (com SRC ativado)
<b>Resolução DSP:</b> Ponto flutuante de 40 bits
<b>Precisão do Clock Interno:</b> <+/- 50 ppm
<b>Jitter interno do Clock:</b> <+/- 2ns

<b>Sincronização Externa:</b> BNC Wordclock
<b>Níveis de Entrada e Saída - Entradas de Microfone:</b> + 28dBu max
<b>Níveis de Entrada e Saída - Entradas de Linha:</b> + 22dBu max
<b>Níveis de Entrada e Saída - Saídas de Linha:</b> + 22dBu max
<b>Nível Operacional Nominal:</b> + 4dBu (-18dBFS)
<b>Impedâncias de entrada e saída - Entradas de microfone:</b> 2k7Ω
<b>Impedâncias de entrada e saída - Todas as outras entradas analógicas:</b> > 10kΩ
<b>Impedâncias de entrada e saída - saídas de linha:</b> <75Ω
<b>Impedâncias de Entrada e Saída - Saídas AES / EBU:</b> 110Ω
<b>Oscilador:</b> 20Hz a 20kHz / rosa / ruído branco, nível variável
<b>Oscilador - Filtro HP Stagebox:</b> 80Hz fixo, 12dB por oitava
<b>Oscilador - Filtro HP Canal:</b> 20Hz-600Hz, 18dB por oitava
<b>Oscilador - Filtro LP de Canal:</b> 1kHz-20kHz, 18dB por oitava
<b>EQ (entradas e saídas de Bus) – HF:</b> 20Hz-20kHz, +/- 18dB, Q = 0,3-8,7 ou shelving
<b>EQ (Entradas e Saídas Bus) - Hi-Mid:</b> 20Hz-20kHz, +/- 18dB, Q = 0,3-8,7
<b>EQ (entradas e saídas de Bus) - Lo-Mid:</b> 20Hz-20kHz, +/- 18dB, Q = 0,3-8,7
<b>EQ (entradas e saídas de Bus) – LF:</b> 20Hz-20kHz, +/- 18dB, Q = 0,3-8,7 ou shelving
<b>Meter:</b> Barras de LED internas de 20 segmentos mais medidores de redução de ganho de 9 segmentos para todas as entradas e saídas. Variável de pico de 0-2s.
<b>Consumo de energia elétrica:</b> 250W

**LOCAL DE ENTREGA:**  
Teatro do SESI, Av. Almirante Barroso – Belém, nº 2540

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
- As empresas interessadas deverão entrar em contato com os técnicos do Teatro para o detalhamento do produto caso seja necessário, Telefones (91) 3366-0965/0967, nos dias úteis.

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 056/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO**

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**  
**NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**  
**FORNECEDOR:**  
**ITEM:**

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **corresponde(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e na Proposta Comercial, sendo considerado(s), portanto, **aceitos provisoriamente, até a finalização dos testes de conformidade e vistoria.**

**OU**

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **não corresponde(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado(s), portanto, **reprovado(s).**

Localidade/PA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SESI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 056/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO**

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**  
**NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**  
**FORNECEDOR:**  
**ITEM:**

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **após a realização dos testes de conformidade e vistoria, atende(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, sendo considerado(s), portanto, **aceitos definitivamente**.

OU

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **após a realização dos testes de conformidade e vistoria, não atende(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Processo licitatório em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado(s), portanto, **reprovado(s)**.

Localidade/PA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SESI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA N°056/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO IV**  
**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA  
Nº 056/2021 – SESI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.**

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 056/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO V**  
**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará – SESI-DR/PA.  
Belém-PA

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).\_\_\_\_\_portador (a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).